



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.425, DE 14 DE JUNHO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.369, de 13 de Junho de 2006, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.369, de 13 de Junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme segue:


AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
2 PREFEITURA MUNICIPAL 26 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL Auxilio a Creche Coração de Jesus	- Repasse para a realização de investimentos, visando uma melhora adequação do espaço físico do prédio e equipamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de junho de 2007.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Alessandro Antonio de Miranda
Assessor Administrativo